



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº /2015 - CM Medida Provisória nº 663/2014.

Acrescenta um novo parágrafo ao Art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 novembro de 2009, constante do art. 1º da MP 663/2014, renumerando-se os demais. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Parágrafo 20 - Do montante dos financiamentos para à produção de combustíveis líquidos, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser destinados aos biocombustíveis, proporcionalmente às frações dos correspondentes combustíveis fósseis.”

JUSTIFICAÇÃO

O nível elevado de poluição do planeta nos últimos anos tem colocado acordos climáticos no topo das discussões globais sobre a contribuição de cada nação para mitigar as emissões de carbono e outros gases poluentes.

No Brasil e no mundo, a poluição tem causado mortes, doenças e altos gastos hospitalares. O material particulado presente no ar, decorrente da combustão de combustíveis fósseis, penetra nos pulmões, na corrente sanguínea e pode provocar doenças cardíacas, câncer de pulmão, asma e infecções respiratórias.

A COP 20, Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, realizada em dezembro de 2014, com o objetivo de gerar um acordo multilateral que obriga as nações ao corte da emissão de gases de efeito estufa a partir de 2020. No 5º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU (IPCC, na sigla em inglês), consta que o uso de energias renováveis precisa aumentar, e a extinção de combustíveis fósseis deve acontecer até 2100. No cenário brasileiro, o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE-2023) indica que a participação das fontes renováveis representará 42,5% da produção em 2023. Recente relatório do Banco Mundial coloca a descarbonização da economia global como a principal prioridade da humanidade para preservar o planeta das consequências imprevisíveis que ameaçam seu futuro.

Chamamos atenção para os dados referentes ao setor energético, responsável hoje por 30% das emissões, segundo a edição 2014 do Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG), do Observatório do Clima. De acordo com o Ministério de Minas e Energia (MME), em 2010, 45% da energia brasileira era proveniente de fontes renováveis (hidráulica, eólica, solar e biocombustíveis). Hoje, esse percentual é de 41%.

Está claro que reduzir a queima de combustíveis fósseis contribui sensivelmente para alcançar os objetivos mundiais no que se refere à manutenção da vida no planeta. E a substituição crescente e gradual por biocombustíveis se constitui num forte vetor nacional na escala da transição para o desenvolvimento de uma sociedade calcada na baixa emissão de carbono.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2015.

EVANDRO GUSSI
Deputado Federal - PV/SP



CD/15985.24406-97